CONAB - COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO DIRAB - DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO SULOG - SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA OPERACIONAL GEMOV - GERÊNCIA DE MOVIMENTAÇÃO DE ESTOQUES

COMUNICADO DIRAB/SULOG/GEMOV Nº 23/2014

PARA: TODAS AS SUREG'S, BOLSAS DE MERCADORIAS, CNB, E A.N.B.M.

REF.: AVISO DE FRETE Nº 009/2014.

1 – Parâmetro máximo de preço para negociação dos lotes:

Lote	Parâmetro R\$	Lote	Parâmetro R\$	Lote	Parâmetro R\$	Lote	Parâmetro R\$
1	125.769,00	19	251.538,00	37	251.538,00	55	149.656,00
2	503.076,00	20	190.400,00	38	401.210,00	56	437.280,00
3	544.999,00	21	419.230,00	39	952.000,00	57	120.363,00
4	209.615,00	22	437.280,00	40	262.368,00	58	661.996,50
5	76.410,00	23	437.280,00	41	262.368,00	59	143.648,00
6	51.495,83	24	238.000,00	42	476.000,00	60	107.736,00
7	160.484,00	25	262.368,00	43	437.280,00	61	149.656,00
8	143.648,00	26	419.230,00	44	874.560,00	62	802.420,00
9	149.656,00	27	174.912,00	45	238.000,00	63	476.000,00
10	108.122,77	28	476.000,00	46	209.615,00	64	437.280,00
11	77.152,00	29	190.400,00	47	437.280,00	65	476.000,00
12	412.932,00	30	190.400,00	48	524.736,00	66	380.800,00
13	172.055,00	31	238.000,00	49	874.560,00	67	192.437,28
14	137.644,00	32	285.600,00	50	200.605,00	68	476.000,00
15	44.906,00	33	476.000,00	51	160.484,00	69	666.400,00
16	149.656,00	34	190.400,00	52	167.692,00	70	285.600,00
17	126.152,00	35	476.000,00	53	374.140,00	71	437.280,00
18	95.656,00	36	497.893,13	54	179.245,56	72	314.400,00
						73	509.400,00

2 - Para fins de preenchimento das ATRs relativas aos lotes 10, 27, 36, 54 e 67, os valores a serem nelas consignados corresponderão aos seguintes percentuais, calculados sobre o valor de fechamento do lote em leilão:

Lote	%								
10.1	62,7517	27.1	50,0000	36.1	62,1775	54.1	88,3796	67.1	38,1617
10.2	37,2483	27.2	7,5000	36.2	37,8225	54.2	11,6204	67.2	61,8383
-	-	27.3	42,5000	-		-		-	-

- Para os demais lotes: 100,00%.
- **3 -** O ICMS incidente sobre o serviço de transporte não está incluso no valor do parâmetro indicado no item 1. Por ocasião da emissão das ATR's, a parcela devida do ICMS incidente sobre o serviço de transporte, obedecendo a legislação vigente, deverá ser inclusa no valor do serviço (valor do frete-ATR).
- **4 -** As garantias contratuais exigidas nos itens 7 e 8 do Aviso de Frete 009/2014, se apresentadas por meio de seguro garantia ou carta de fiança bancária, deverão trazer como identificação do tomador ou afiançado, o mesmo número de inscrição do CNPJ (matriz ou filial) constante na Autorização de Transporte do lote negociado, salvo em caso de expressa manifestação que permita concluir no sentido de que a garantia assumida pela matriz estende-se à filial, ou vice-versa.

Márcio Augusto da Silva Júnior Superintendência de Logística Operacional Superintendente Rogério Luiz Zeraik Abdalla Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoas